



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 17.963,54 (dezesete mil, novecentos e sessenta e três reais com cinquenta e quatro centavos), com objetivo de suplementar recurso para a Folha de Pagamento e Obrigações Patronais para o mês de janeiro do corrente ano, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.160	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	3517	R\$	2.665,28
2.160	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	175	R\$	501,41
2.160	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	205	R\$	2.771,85
2.166	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	509	R\$	4.121,88
2.169	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	625	R\$	2.963,56
2.162	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	4620	3519	R\$	2.356,80
2.163	3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	3518	R\$	573,08
2.171	3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	3520	R\$	539,51
2.162	3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0040	3521	R\$	824,98
2.162	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0040	3526	R\$	135,21
2.162	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	4540	3527	R\$	45,07
2.162	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	4590	3528	R\$	464,91
<b>TOTAL R\$ 17.963,54</b>						

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.160	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	157	R\$ 2.665,28
2.160	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	174	R\$ 501,41
2.160	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	203	R\$ 2.771,85
2.166	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	507	R\$ 4.121,88
2.169	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	623	R\$ 2.963,56
2.162	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4620	369	R\$ 2.356,80
2.163	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	145	R\$ 573,08
2.171	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	75	R\$ 539,51
2.162	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0040	291	R\$ 824,98
2.162	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0040	322	R\$ 135,21
2.162	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4540	327	R\$ 45,07
2.162	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4590	292	R\$ 464,91
<b>TOTAL R\$ 17.963,54</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de fevereiro de 2016.

**Lisandro da Silva Lenz**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração em substituição